DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.516 **Conde, 14 de janeiro de 2025.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 248/2025 **CONDE, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALINE DE OLIVEIRA RIBEIRO para o cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 249/2025 **CONDE, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIANA GOMES DE AZEVEDO para o cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 250/2025 **CONDE, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WANDERLUCIA ALVES SANTIAGO para o cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 251/2025 **CONDE, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELE NASCIMENTO DE MELO para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR - CREI FLOR DO MANGA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 234/2025 **CONDE, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAELA SALSA PEREIRA para o cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.515 em 13 de janeiro de 2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria nº 01/2025/SEINFRA Conde, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -*Designar para efeitos administrativos legais, os servidores:* ***José Wilton Pereira de Sousa, Gerente de Infraestrutura e Urbanização,*** para fiscal e **Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário de Infraestrutura**, para gestor do **contrato n° 00204/2024-CPL,** sem ônus para o órgão.

Art.2º-*Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 02/2025/SEINFRA Conde, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -*Designar para efeitos administrativos legais, os servidores:* ***Jonatha da Silva Melo, Chefe do Núcleo de Arquitetura,*** para fiscal e **Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário de Infraestrutura**, para gestor do **contrato n° 0115/2024-CPL,** sem ônus para o órgão.

Art.2º-*Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 03/2025/SEINFRA Conde, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -*Designar para efeitos administrativos legais, os servidores:* ***Jonatha da Silva Melo, Chefe do Núcleo de Arquitetura,*** para fiscal e **Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário de Infraestrutura**, para gestor do **contrato n° 00299/2023-CPL,** sem ônus para o órgão.

Art.2º-*Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 04/2025/SEINFRA Conde, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -*Designar para efeitos administrativos legais, os servidores:* ***Jonatha da Silva Melo, Chefe do Núcleo de Arquitetura,*** para fiscal e **Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário de Infraestrutura**, para gestor do **contrato n° 0163/2022-CPL,** sem ônus para o órgão.

Art.2º-*Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 05/2025/SEINFRA Conde, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -*Designar para efeitos administrativos legais, os servidores:* ***Estefane Caroline Alexandrina da Silva, Gerente do Elaboração de Projetos,*** para fiscal e **Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário de Infraestrutura**, para gestor do **contrato n° 00094/2022-CPL,** sem ônus para o órgão.

Art.2º-*Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 06/2025/SEINFRA Conde, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -*Designar para efeitos administrativos legais, os servidores:* ***Estefane Caroline Alexandrina da Silva, Gerente do Elaboração de Projetos,*** para fiscal e **Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário de Infraestrutura**, para gestor do **contrato n° 0272/2024-CPL,** sem ônus para o órgão.

Art.2º-*Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 07/2025/SEINFRA Conde, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -*Designar para efeitos administrativos legais, os servidores:* ***José Wilton Pereira de Sousa, Gerente de Infraestrutura e Urbanização,*** para fiscal e **Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário de Infraestrutura**, para gestor do **contrato n° 0267/2024-CPL,** sem ônus para o órgão.

Art.2º-*Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 08/2025/SEINFRA Conde, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -*Designar para efeitos administrativos legais, os servidores:* ***José Wilton Pereira de Sousa, Gerente de Infraestrutura e Urbanização,*** para fiscal e **Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário de Infraestrutura**, para gestor do **contrato n° 0256/2024-CPL,** sem ônus para o órgão.

Art.2º-*Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 09/2025/SEINFRA Conde, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -*Designar para efeitos administrativos legais, os servidores:* ***Jonatha da Silva Melo, Chefe do Núcleo de Arquitetura,*** para fiscal e **Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Secretário de Infraestrutura**, para gestor do **contrato n°0249/2024-CPL,** sem ônus para o órgão.

Art.2º-*Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Igor Rodrigo Confessor Bezerra
Secretário de Infraestrutura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 33/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO EXERCÍCIO 2024, DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 21, de 17 julho de 2024, que altera os representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2022 a 2025;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 –2025, onde consta o capítulo sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião ordinária realizada em 18/12/2024; sob a ata 121/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR o Relatório da Comissão de Monitoramento referente ao exercício 2024, referente ao Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 – 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 18 de dezembro de 2024

Joseane F. Silva de Lacerda

Joseane Francelino Silva de Lacerda
Vice-Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 34/2024

APROVAR o Relatório Quantitativo e Qualitativo de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CENTRO; do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS GURUGI; do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS POUSADA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião ordinária realizada em 18/12/2024, sob a ata 121/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Quantitativo e Qualitativo de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CENTRO; do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS GURUGI; do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS POUSADA, referente aos meses de outubro e novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 18 de dezembro de 2024

Joseane Francelino Silva de Lacerda
Vice-Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 37/2024

Dispõe sobre aprovação do CENSO SUAS 2024, referente a Gestão Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, em 27 de dezembro de 2024, sob ata 121/2024, realizada de forma remota através do Google Meet – Link https://meet.google.com/dny-gpoc-rvi; e

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente a Gestão Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 27 de dezembro de 2024

Joseane Francelino da Silva Lacerda
Vice-Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 38/2024

Dispõe sobre aprovação do CENSO SUAS 2024, referente CRAS CENTRO; CRAS GURUGI; CRAS POUSADA; SCFV e Posto de Cadastro Único dos Programas Sociais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, em 27 de dezembro de 2024, sob ata 121/2024, realizada de forma remota através do Google Meet – Link https://meet.google.com/dny-gpoc-rvi; e

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS CENTRO;

Art. 2º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS GURUGI;

Art. 3º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS POUSADA;

Art. 4º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

Art. 5º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Posto de Cadastro Único dos Programas Sociais;

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 27 de dezembro de 2024

Joseane Francelino da Silva Lacerda
Vice-Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 39/2024

Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS 2024, referente ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, em 27 de dezembro de 2024, sob ata 121/2024, realizada de forma remota através do Google Meet – Link https://meet.google.com/dny-gpoc-rvi; e

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 27 de dezembro de 2024

Joseane F. Silva de Lacerda

Joseane Francelino da Silva Lacerda
Vice-Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 41/2024

Dispõe sobre a aprovação das Emendas de Bancadas da programação, referente a SIGTV 250460320240002 GND3 e SIGTV 250460320240003 GND3 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a Serviço da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, em 27 de dezembro de 2024, sob ata 121/2024, realizada de forma remota através do Google Meet – Link https://meet.google.com/dny-gpoc-rvi; e

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Emenda de Bancada nº 202471160005, programação, referente a SIGTV 250460320240002 GND3 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a Serviço da Proteção Social Básica.

Art. 2º Aprovar a Emenda de Bancada nº 202471160005, programação referente a SIGTV 250460320240003 GND3 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a Serviço da Proteção Social Básica.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 27 de dezembro de 2024

Joseane F. Silva de Lacerda

Joseane Francelino da Silva Lacerda
Vice-Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 42/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CONDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, em 27 de dezembro de 2024, sob ata 121/2024, realizada de forma remota através do Google Meet – Link https://meet.google.com/dny-gpoc-rvi; e

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Conde.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 27 de dezembro de 2024

Joseane F. Silva de Lacerda

Joseane Francelino da Silva Lacerda
Vice-Presidente CMAS